

DECISÃO COREN-AP Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa a renovação de licença sem vencimento, pelo período de 12 meses, ao empregado público ANDRÉ LUIS DE LIMA MORAES.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem vencimento feito pelo empregado público Sr. ANDRÉ LUIS DE LIMA MORAES;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 235/2021, de 07 de Dezembro de 2021, que homologou a concessão de licença sem vencimento pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO a ATA da 549ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a renovação de concessão de licença sem vencimento do empregado público deste Regional **Sr. ANDRÉ LUIS DE LIMA MORAES**, pelo período de 12 (doze) meses não prorrogável, podendo a qualquer tempo a administração publica suspender a licença e convocar o empregado público.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 05 de janeiro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300